



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 585 /75

Autoriza o Poder Executivo a alienar a PATROL, marca MALVES-MD 850, ano de fabricação 1.971, de Propriedade desta Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a alienar mediante Concorrência Pública, a Patrol, Marca MALVES-MD 850, ano de fabricação 1.971, de propriedade desta Prefeitura pelo preço mínimo de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Caso não haja concorrentes que ofereçam os preços acima descrito, fica o Poder Executivo autorizado a desvalorizá-lo até em 20% o valor do equipamento, a fim de que possa ser alienado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 11 de julho de 1.975

  
Engº Júlio José de Campos  
Prefeito Municipal